Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Fevereiro 2021

EM TEMPO DE PANDEMIA

REGRESSO AO ENSINO À DISTÂNCIA

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

XII

CONGRESSO NACIONAL DO SLIU

Dia 17 de julho de 2021

Auditório Prof. Armando Simões dos Santos, Rua Professor António Flores - Cidade Universitária - Lisboa

SPLIU SAÚDA A DECISÃO DO GOVERNO DE SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS

Ao constatar que a sua exigência relativa à realização massiva de testes e ao reforço das medidas de proteção e prevenção das infeções pelo SARS-CoV-2 em meio escolar, não tiveram correspondência por parte do Governo, o SPLIU tomou, na passada terça-feira, dia 19 de janeiro, uma posição determinada e inequívoca, na defesa da imediata suspensão das atividades letivas presenciais, em virtude de os contágios terem aumentado exponencialmente nas escolas.

Deste modo, o SPLIU não pode deixar de saudar a decisão do Governo, ao ter determinado que, a partir do dia 22 de janeiro (sexta-feira), as aulas presenciais ficarão suspensas por um período inicial de 15 dias, sendo reavaliada a situação da pandemia dentro de duas semanas, podendo o mesmo ser prolongado, caso a gravidade epidemiológica o justifique.

O SPLIU evidencia que a suspensão das aulas presenciais, não implicará, nesta ocasião, o retorno ao ensino à distância, porque, muito provavelmente, o plano de digitalização do ensino se encontra muito atrasado. Foi, no entanto, referido pelo Primeiro Ministro, que os dias relativos à suspensão das aulas presenciais, deverão ser recuperados ao longo do calendário letivo de 2020/2021.

O SPLIU apela ao Governo, que aproveite estas duas semanas, para preparar cuidadosamente o retorno ao ensino presencial, o que se espera venha acontecer a breve prazo, pois considera esta associação sindical independente, que o mesmo é insubstituível e inestimável na relação pedagógica, nas aprendizagens, e na mitigação das assimetrias educativas e sociais.

Não podendo deixar de considerar, como extremamente relevante, a adequação e a sensatez desta medida decidida pelo Governo, ao ter como primordial objetivo a contenção da pandemia e a defesa da saúde pública, o SPLIU não pode deixar de apelar a um fortíssimo e disciplinado confinamento por parte da comunidade escolar nas duas próximas semanas. Unidos e determinados em debelar esta pandemia, venceremos.

REUNIÃO COM O ME

NORMAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS POR FORÇA DA PANDEMIA E ALTERAÇÃO DE DESPACHOS FORAM AS MATÉRIAS EM FOCO

O SPLIU reuniu hoje, dia 2 de fevereiro, por videoconferência, com os Senhores Secretários de Estado da Educação, Drª Inês Ramires e Professor João Costa, para abordagem sistemática e discussão de propostas sobre a implementação de medidas excecionais e temporárias na área da educação no âmbito da pandemia gerada pelo COVID-19, e, também, de propostas relativas à alteração dos Despachos nº 7424/2018 e do Despacho nº 779/2019.

Em relação ao Despacho nº 7424/2018, a proposta de alteração do Ministério da Educação contempla o reconhecimento da profissionalização em serviço, mediante a conclusão, com aproveitamento, do curso de profissionalização em serviço ministrado pela Universidade Aberta ou outra instituição do ensino superior, até ao final dos anos escolares de 2018/2019 a 2020/2021, proposta essa, que mereceu, na globalidade, a concordância do SPLIU.

No que se refere ao Despacho nº 779/2019, o Ministério da Educação propôs que as ações de formação realizadas no período compreendido entre 1 de setembro de 2016 e 31 de julho de 2022, sobre os conteúdos regulados nos n.ºs 1 e 4 do Artigo 3º do supracitado Despacho, bem como as ações de formação de capacitação digital de professores, serão excecionalmente consideradas na componente científico- pedagógica de todos os grupos de recrutamento. A proposta em apreço sofreu algumas considerações por parte do SPLIU, assim como a reivindicação da prorrogação do prazo até ao dia 31 de agosto de 2023.

Relativamente às propostas de normas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia gerada pela doença COVID-19, as mesmas incidiram sobre a desburocratização de alguns procedimentos administrativos por parte dos docentes, à marcação de férias por parte dos professores, como consequência da alteração ao calendário escolar, aos prazos dos procedimentos relativos ao ciclo avaliativo do desempenho docente, e à agilização da contração de escola.

O SPLIU não deixou passar a oportunidade sem focar a necessidade de preparar, adequada e cuidadosamente, o regresso ao ensino presencial, com a exigência que tal só venha a acontecer com todos os docentes vacinados, de exigir aceleração na disponibilização dos recursos informáticos fundamentais ao plano de digitalização do ensino, bem como a compensação fiscal dos docentes, através da dedução, em sede de IRS, das despesas efetuadas pelos docentes em recursos informáticos e no acesso à Internet, clamando ainda o SPLIU pela revisão do diploma que regula os concursos de professores, a pré-reforma, a aposentação antecipada, os horários de trabalho, a extinção das vagas de acesso aos 5º e 7º escalões, entre muitas outras temáticas prementes, deveras importantes para valorização da escola pública e da classe docente.

- Parecer do SPLIU sobre Despachos e Normas COVID-19

REGRESSO AO ENSINO PRESENCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA-COVID-19

O SPLIU EXIGE AO GOVERNO A VACINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS DOCENTES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA MÁXIMA

Nos últimos dias tem-se verificado, felizmente, uma redução do número de novos infetados, do número de internamentos, e do número de óbitos, a par do aumento do número de casos recuperados, como resultado das medidas de confinamento implementadas, ganhando relevância entre as mesmas, o encerramento das escolas, num momento de grave emergência sanitária.
Tais indicadores relativos à atual situação epidemiológica, fazem antever a decisão do regresso, a curto prazo, ao modelo de ensino presencial, o único capaz de assegurar uma matriz educativa de tendencial igualdade nos processos de ensino-aprendizagem e, sobretudo, no apoio sistemático aos alunos com maiores dificuldades no plano cognitivo-comportamental.

O SPLIU manifesta a sua concordância com o regresso ao ensino presencial, logo que estejam reunidas as condições para o efeito, com prioridade para as crianças do pré-escolar, e dos alunos do 1º e do 2º ciclo do ensino básico.

Contudo, o SPLIU exige ao Governo que, nesta ocasião, o retorno ao ensino presencial seja precedido de medidas muito rigorosas de prevenção e segurança máxima nas escolas.

Para além da implementação efetiva de todas as medidas sistematicamente reivindicadas pelo SPLIU, como sejam, o reforço dos dispositivos de prevenção e segurança, e o aumento da dotação de pessoal docente e não docente, esta Associação Sindical Independente, exige agora ao Governo que implemente de imediato as seguintes medidas:
- Obrigatoriedade da utilização de máscara facial pelos alunos do 1º ciclo do ensino básico;
- Testagem imediata de alunos, docentes e assistentes operacionais em exercício de funções nas escolas de referência em funcionamento;
- Testagem dos alunos, professores e pessoal não docente em momento anterior ao regresso à escola;
- Vacinação imediata dos docentes e demais pessoal auxiliar em exercício de funções nas escolas de referência em funcionamento;
- Vacinação dos professores e assistentes operacionais em momento anterior do regresso ao ensino presencial.

Todavia, consciente das dificuldades relativas à disponibilidade de vacinas, o SPLIU exige ao Governo um sinal político inequívoco de consideração e de respeito pelo trabalho dedicado e empenhado que os professores têm vindo a desenvolver em tempos de grave pandemia, e, que dessa forma, considere no âmbito do Plano Nacional de Vacinação, a criação de uma área de programação sequencial de vacinação dos docentes em exercício de funções nas escolas, devendo-se começar imediatamente pelos educadores e professores com 60 ou mais anos de idade, e, estabelecer uma calendarização adequada à proteção sequencial dos docentes das faixas etárias dos 50 aos 59 anos, dos 40 aos 49 anos, e assim sucessivamente.

O SPLIU continuará muito atento e vigilante sobre a (in)ação do Governo na área da Educação na atual conjuntura de saúde pública, e, tudo fará na defesa determinada dos esforçados e abnegados profissionais que representa.

SPLIU PARTICIPOU NA AUDIÇÃO PÚBLICA DA AR SOBRE A AUTONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO

Numa iniciativa da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, o SPLIU participou, no dia 23 de fevereiro, na Audição Pública sobre a Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Ensino da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.

A supracitada Audição realizou-se na sequência da apresentação de projetos de Lei do BE e do PCP, e de um Projeto de Resolução do PAN, tendentes à alteração do atual modelo de administração e gestão dos estabelecimentos públicos de ensino, consubstanciado no DL nº 75/2008, de 22 de abril.

Na sua intervenção, o SPLIU, sem fazer referência, ou qualquer apreciação sistemática, a nenhum dos diplomas que suscitaram a Audição, acompanhou a premissa que urge proceder a uma reforma do atual modelo de administração e gestão escolar, defendendo a implementação de um modelo de gestão democrática, participativa, eletiva, abrangente e colegial, numa lógica organizacional que fomente o sentido de responsabilidade coletiva, e que contribua para um clima de escola favorável à criação de quadros motivadores fortes para alunos, professores, assistentes operacionais e demais pessoal não docente, capazes de induzirem a mais e melhores aprendizagens, e, consequentemente, um maior sucesso educativo da Escola Pública, na sua missão de proporcionar Educação para Todos.

LEGISLAÇÃO RECENTE

Resolução da Assembleia da República n.º 69-A/2021 - Diário da República n.º 39/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-02-25 - Assembleia da República - Autorização da renovação do estado de emergência.

Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021 - Diário da República n.º 39/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-02-25 - Presidência da República - Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

Decreto-Lei n.º 16-A/2021 - Diário da República n.º 39/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-25 - Presidência do Conselho de Ministros - Altera o regime de proteção nas eventualidades de invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social.

Despacho n.º 2056/2021 - Diário da República n.º 38/2021, Série II de 2021-02-24 - Educação - Gabinete da Secretária de Estado da Educação - Altera o Despacho n.º 7424/2018, de 6 de agosto (reconhecimento da profissionalização em serviço, para efeitos do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na sua redação atual, mediante a conclusão, com aproveitamento, de curso de profissionalização em serviço, ministrado pela Universidade Aberta ou outra instituição de ensino superior).

Despacho n.º 2053/2021 - Diário da República n.º 38/2021, Série II de 2021-02-24 - Educação - Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação - Procede à segunda alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro (define as prioridades de formação contínua dos docentes, bem como a formação que se considera abrangida na dimensão científica e pedagógica).

Decreto Regulamentar n.º 1-A/2021 - Diário da República n.º 36/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-22 - Presidência do Conselho de Ministros - Regulamenta a atualização extraordinária das pensões prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2021.

Decreto-Lei n.º 14-B/2021 - Diário da República n.º 36/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-22 - Presidência do Conselho de Ministros - Alarga o apoio excecional à família no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Decreto n.º 3-E/2021 - Diário da República n.º 30/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-02-12 - Presidência do Conselho de Ministros - Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

Despacho n.º 1689-A/2021 - Diário da República n.º 30/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-02-12 - Educação - Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e da Secretária de Estado da Educação - Altera o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino e o calendário das provas e exames, aprovados pelo Despacho n.º 6906-B/2020, de 2 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, 2.º suplemento, de 3 de julho de 2020.

Resolução da Assembleia da República n.º 63-A/2021 - Diário da República n.º 29/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-11 - Assembleia da República - Autorização da renovação do estado de emergência.

Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021 - Diário da República n.º 29/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-02-11 - Presidência da República - Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

não paramos
ESTAMOS ON

Site web com diversa informação importante relacionada com o Coronavírus/COVID-19 - aceda aqui.

FORMAÇÃO SPLIU - NOTÍCIAS

PLANO DE FORMAÇÃO NACIONAL PARA O ANO LECTIVO DE 2020 / 2021

Informe-se acerca do plano de formação para o ano lectivo de 2020/21, disponibilizado pelo Centro de Formação Agostinho da Silva. Consulte aqui.

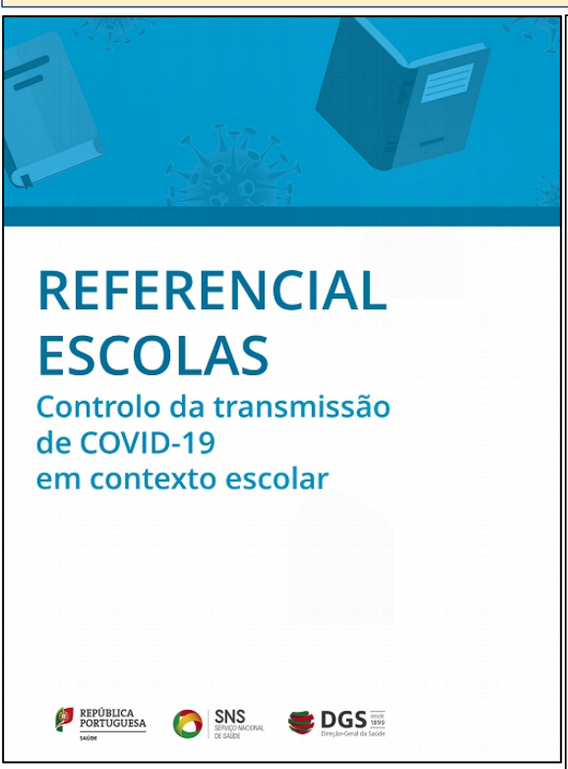

Consulte aqui o documento

SINDICALIZE-SE NO SPLIU

Defenda os seus direitos !

Junte-se ao SPLIU e beneficie dos serviços destinados aos nossos sócios:

- Apoio aos sócios - informações; Concursos; Legislação; ...).
- Protocolos - Universidades; Bancos; Saúde/Clínicas;, Hotéis; Viagens; Seguros; etc..
- Formação - condições especiais para os associados do SPLIU).
- Apoio Jurídico - consultas jurídicas; Reclamações e Recursos Hierárquicos; Requerimentos fundamentados na Lei; Pareceres Jurídicos; Processos Disciplinares; ...

PROTOCOLO

galp

Cartão Galp+

Peça agora mesmo o seu Cartão Galp+ e beneficie de descontos e ofertas exclusivas! Consulte aqui este Protocolo.

SPLIU

SPLIU
25
ANOS
AO
SERVIÇO
DOS
PROFESSORES

PROTOCOLO

Caixa Geral de Depositos

Consulte as condições relativas ao Protocolo estabelecido entre a CGD e o SPLIU. Este Protocolo visa estabelecer um compromisso de cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A.e o SPLIU, através do estabelecimento de relações privilegiadas e dinâmicas entre ambas as entidades.

Ficha Técnica - Propriedade: SPLIU | Fevereiro 2021
Praça Nuno Gonçalves, N.º 2 A - 1600-170 Lisboa | Tel.: 217 815 740/ 910 903 929 | Fax: 217 938 034 | Web: www.spliu.pt | E-mail: spliu@spliu.pt

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

CALENDÁRIO SPLIU - 2020/2021

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SEDE NACIONAL: Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A • 1600 -170 Lisboa
Tels: 217 815 740 - Tm: 910 903 929 - Fax: 217 938 034
email: spliu@spliu.pt

CENTRO DE FORMAÇÃO
www.spliu.cefas.pt

Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1 - A/B Lj - Cruz de Pau 2845-561 AMORA
Tels: 212 241 262 - Tm: 962 014 220 - Fax: 212 241 264
email: cefas@spliu.pt

Direções Regionais/Delegações

	MORADAS	CONTACTOS	FAX	E-MAIL
SEDE NACIONAL				
Informação	Praça Nuno Gonçalves nº 2A 1600-170 Lisboa	217 815 740 910 903 929	217 938 034	informacao1@spliu.pt informacao2@spliu.pt
Gabinete Jurídico - Lisboa				gabinetejuridicosede@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE COM SEDE NA MAIA				
Aveiro	Travessa do Governo Civil, 4 - 2º dto Sala 1 - 3810-118 Aveiro	234 029 627 918 497 497		aveiro@spliu.pt
Braga	Avª da Liberdade, 434 - 1º Andar, Sala 1 4710-249 Braga	253 261 721 910 888 119		braga@spliu.pt
Maia	R. José Rodrigues da Silva Junior nº 355 - 1º Dto - 4470- 316 Maia	229 406 758 917 071 946		maia@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO COM SEDE EM CASTELO BRANCO				
Castelo Branco	R. Dr. João Abade Correia, Lote 7 R/C esqº Loja 3 - 6000-352 Castelo Branco	272 322 169 963 815 921	272 322 169	castelobranco@spliu.pt
Leiria	R. Álvaro Pires de Miranda, Lote 48, nº 55 - 1ºAC 2400-081 Leiria	244 821 858 910 995 909		leiria@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E DAS COMUNIDADES COM SEDE EM TORRES VEDRAS				
Lisboa	Praça Nuno Gonçalves nº 2A 1600-170 Lisboa	217 815 740 910 966 701	217 938 034	lisboa@spliu.pt
Torres Vedras	R. S. Gonçalo de Lagos, nº 29 R/C EsqD 2560-661 Torres Vedras	261 338 334 917 062 110 / 926 163 126		torresvedras@spliu.pt

DIREÇÃO REGIONAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL E VALE DO TEJO COM SEDE NA CRUZ DE PAU - SEIXAL				
Salvaterra de Magos	Avª Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, nº 32 R/C 2120-118 Salvaterra de Magos	263 508 563 968 288 331		salvaterrademagos@spliu.pt
Santarém	R. Elias Garcia, nºE - 1ºA 2000-054 Santarém	243 371 375 910 966 089		santarem@spliu.pt
Seixal	Avª Dr. Luís de Sá, nº 1 A/B Loja - Cruz de Pau 2845-561 Amora	212 269 978 912 257 201	212 260 566	seixal@spliu.pt
Setúbal	Avª Pedro Álvares Cabral, nº 8 B 2910-869 Setúbal	265 702 380 910 967 453	265 702 380	setubal@spliu.pt
Gabinete Jurídico - Seixal	Avª Dr. Luís de Sá, nº 1 A/B Loja - Cruz de Pau 2845-561 Amora	212 260 567 910 965 913		gabinetejuridicoseixal@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO SUL COM SEDE NA QUARTEIRA				
Beja- Évora	Avª Dr. Luís de Sá, nº 1 A/B Loja - Cruz de Pau 2845-561 Amora	212 241 263 910 965 791		beja-evora@spliu.pt
Portimão	Urb. Vila Rosa, Lote 16/16A, Loja D 8500-760 Portimão	282 101 554 910 967 170		portimao@spliu.pt
Quarteira	R. D. João VI-Mira Vila, Loja 14 8125-207 Quarteira	289 167 831 918 719 202 / 917 558 238		quarteira@spliu.pt
Tavira	Avª Dr. Mateus de Azevedo, nº 29 CC Gilão, lj 27 8800-379 Tavira	281 321 430 912 521 191/ 910 934 213		tavira@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA COM SEDE NO FUNCHAL				
Madeira		967 824 966 911 743 263		madeira@spliu.pt

Fim do 3.º período: *9/6 - 9.º, 11.º e 12.º • *15/6 - 7.º, 8.º e 10.º • *30/6 - Educ. Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclos do Ens. Básico

Calendário Escolar 2020/2021

Interrupções letivas

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
SET		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14 Início 1.º p	15	16	17 Início 1.º p	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
OUT				1	2	3	4	F Implantação da República	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
NOV							F Dia todos Santos	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
DEZ		F Restauração da Independência	2	3	4	5	6	7	F Imaculada Conceição	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18 Fim 1.º p	19	20	21	22	23	24	N Natal	26	27	28	29	30	31					
JAN					F Ano Novo	2	3	4 Início 2.º p	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	E Carnaval	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28								
MAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24 Fim 2.º p	25	26	27	28	29	30	31					
ABR				1	F 6.ª f Santa	3	P Páscoa	5	6 Início 3.º p	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	F Dia da Liberdade	26	27	28	29	30			
MAI						F Dia do Trabalhador	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JUN		1	2	F Corpo de Deus	4	5	6	7	8	9 * Fim 3.º p	F Dia de Portugal	11	12	13	14	15 * Fim 3.º p	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30 * Fim 3.º p					
JUL				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		